



GRUPO PARLAMENTAR

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Modernização Administrativa

Assunto: Audição da comissão de avaliação incumbida de avaliar os impactos da aplicação do regime extraordinário de proteção dos devedores de crédito à habitação que se encontrem em situação económica muito difícil

A Lei n.º 58/2012, de 9 de novembro, veio permitir que os clientes bancários com contrato de crédito à habitação própria permanente em incumprimento e que se encontrem em situação económica particularmente difícil possam solicitar à instituição de crédito o acesso ao regime extraordinário de proteção de devedores de crédito à habitação, se preencherem um conjunto de condições estabelecidas na lei.

O regime extraordinário cessou a sua vigência em 1 de janeiro de 2016, mantendo-se, no entanto, aplicável aos requerimentos de acesso apresentados pelos clientes bancários até ao dia 31 de dezembro de 2015.

De acordo com o artigo 38.º, n.º 2, da lei acima referida, deve proceder-se à avaliação do impacto global dos resultados da aplicação do regime com vista à sua eventual prorrogação.

Assim, de acordo com artigo 39.º, n.º 9, a respetiva comissão terá procedido, até ao dia 15 de outubro de 2015, à publicação de um relatório de avaliação global que terá sido enviado ao Governo e à Assembleia da República, pelo que se requer a sua distribuição pelas bancadas parlamentares.

Neste contexto, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD vêm requerer a audição, na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, da comissão de avaliação incumbida de avaliar os impactos da aplicação do regime extraordinário de proteção dos devedores de crédito à habitação que se encontrem em situação económica muito difícil.

Assembleia da República, 12 de janeiro de 2016



GRUPO PARLAMENTAR

Os Deputados,

António Leitão Amaro

Duarte Pacheco

Carlos Silva